



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2020

Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para organização da sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Novais.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Art. 31, do Regimento Interno desta Câmara Municipal faz saber que:

CONSIDERANDO ser do interesse desta Presidência assegurar a redução do risco de contágio da COVID-19 dentre os servidores, vereadores e munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Casa às medidas e protocolos adotados em todas as esferas de Poder;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 12/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de atividades na esfera pública, estabelece regras para o funcionamento de repartições públicas e privadas do município de Novais devido ao estado de emergência;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 14/2020, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Novais e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO as deliberações do Governo do Estado de São Paulo, no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e, a reclassificação da Região de São José do Rio Preto – DRS XV, para a fase amarela do Plano São Paulo de retomada consciente às atividades econômicas, conforme anúncio do Governador João Dória, em 04 de setembro de 2020 e publicação oficial do Governo do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/19-balanco-plano-sp-04092020.pdf>;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 46/2020, que dispõe sobre a regulamentação da reabertura de atividades pela mudança da fase amarela no “Plano São Paulo”, de combate ao Coronavírus” e;



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

CONSIDERANDO que em todo o Estado de São Paulo, entre os dias 25 e 27 de dezembro e entre 01º e 03 de janeiro somente serviços essenciais vão funcionar, tendo sido reclassificado para a fase vermelha pelo governo do estado;

CONSIDERANDO a proximidade da sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a esta Presidência compete tomar todas as medidas relacionadas aos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido nos termos deste Ato da Presidência, as normas de conduta a serem seguidas no dia da reunião solene de instalação e posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, com início às 10h, conforme estabelece o art. 17 da Lei Orgânica do Município e art. 11 do Regimento Interno desta Câmara

Art. 2º Cada Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos/reeleitos poderão levar apenas e tão somente 3 (três) convidados no dia da reunião solene de instalação e posse.

Art. 3º Os vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeito eleitos/reeleitos deverão comparecer a secretaria da Câmara Municipal, a fim de informar o nome completo e número do CPF do seu respectivo convidado, até o dia 30/12/2020 às 16h.

Parágrafo Único – Só terá acesso às dependências da Câmara o convidado que tiver sido previamente informado até a data acima estabelecida.

Art. 4º Será permitida a presença de dois representantes da imprensa local.

Parágrafo Único – Os representantes da imprensa ficarão em lugar que eles lhe é destinado, junto ao Plenário, para o acompanhamento do evento.

Art. 5º Visando os protocolos de saúde pública e a segurança dos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeito eleitos/reeleitos e demais convidados presentes na solenidade de instalação e posse, as seguintes medidas como forma de proteção deverão ser observadas, a saber:

§1º Uso de álcool 70% para higienização das mãos, na entrada e saída do respectivo evento.

§2º Na saudação, se for o caso, utilizar a forma de curvar a cabeça ou aceno com as mãos, evitando-se, abraços e apertos de mão.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

§3º Ao tossir ou espirrar, seguir etiqueta respiratória, cobrindo o rosto com o braço.

§4º Evitar coçar os olhos ou nariz. Usar lenços descartáveis e, após higienizar as mãos.

§5º Não compartilhar objetos de uso pessoal.

§6º O uso de máscaras faciais será obrigatório por todos durante e após a realização da sessão solene de instalação e posse nas dependências da Câmara Municipal, não sendo permitida a presença de qualquer pessoa sem a utilização de máscara.

Art. 6º A sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores será transmitida através da página <http://www.camaranovais.sp.gov.br/solene/>

Art. 7º Dê-se ciência aos envolvidos.

Câmara Municipal de Novais, 28 de dezembro de 2020


DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
Presidente da Câmara